



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

Rua Tibério Fausto, 426, Centro – CEP: 46360-000 – PINDAI/BA – Fone: 77 366 –2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

**DECRETO Nº 352,
DE 09 DE MAIO DE 2019.**

“Dispõe sobre a substituição de membro Titular e composição atual do Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Pindaí/Bahia, Gestão 2017/2021”

O PREFEITO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, Ionaldo Aurélio Prates, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal Nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução FNDE/CD Nº 38 de 16 de julho de 2009.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 144/2017 de 27 de setembro de 2017, que nomeou membros do Conselho de Alimentação Escolar Municipal de Pindaí/BA;

CONSIDERANDO o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, em Reunião Extraordinária realizada no dia 03 de maio de 2019, na SEMEC – situada à Rua Ana Angélica, s/n, Centro, Pindaí, Bahia;

CONSIDERANDO vacância do **REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA** por motivo de falecimento (representante titular e presidente);

DECRETA:

Art. 1º Aprova a substituição e composição atual dos membros titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE de Pindaí - Bahia, Gestão 2017/2021.

Representante de Pais de Alunos (por motivo de falecimento).

Suplente: Aline Nunes Rodrigues

Art. 2º Fica o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, após substituições de membro com a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR: Thainá Tamires Prates Fialho

SUPLENTE: Jaimi Farias de Carvalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

Rua Tibério Fausto, 426, Centro – CEP: 46360-000 – PINDAI/BA – Fone: 77 366 –2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

II – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR: Maria das Virgens Rodrigues de Barros

SUPLENTE: Janaina Viera Lima Mendes

TITULAR: Celma Ribeiro Soares

SUPLENTE: Delvânia Lina Rodrigues

III – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR: Lucimar Borges Batista Santos

SUPLENTE: Aline Nunes Rodrigues

TITULAR: Luzinete Soares Gomes

SUPLENTE: Aline Ferreira Sirqueira

IV – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR: Jesuino Guimarães Carvalho Júnior

SUPLENTE: Maria Jane Montalvão Silva Carvalho

TITULAR: Vanessa Rosa dos Santos

SUPLENTE: Davina Fernandes Gomes

Art. 3º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições Em contrário.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 09 de maio de 2019.


Ionaldo Aurélio Prates
Prefeito